



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

EMENDA IMPOSITIVA N° 01/2024

AMPARO LEGAL: Art. 73, § 9º, 10, 11 e 12 da Lei Orgânica Municipal de Pé de serra – Estado da Bahia.

PROJETO DE LEI N° 103 DE 23 DE AGOSTO DE 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pé de Serra para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”

Autoria Parlamentar

Subscritor: Gilvânio Figueiredo dos Santos

Texto:

Art. 1º - Os anexos: VI - Programa de Trabalho; assim como, os demais anexos: Resumo Geral da Receita; Demonstrativo de Receita e Despesa segundo as categorias econômicas; Demonstrativo de Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso; Orçamento Fiscal – Despesa por fonte de recurso; Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos; Programa de Trabalho de Órgãos e Entidades – Orçamento Fiscal; Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); assim como, onde couber nos demais anexos de acordo a Lei Federal nº 4.320/64, todos em consonância com os instrumentos de planejamento: PPA e LDO, quadro de metas e prioridades, passam a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Poder: Poder Executivo

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Unidade: 0210100 – SEC. MUNIC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.008	Realização de Feiras livre para fomento de Agricultura Familiar no povoado Santo Agostinho	32.000,00		32.000,00

Detalhamento de valores adicionados:

2.008	Realização de Feiras livre para fomento de Agricultura Familiar no povoado Santo	61.115,50		61.115,50
-------	--	-----------	--	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

	Agostinho e Sede do Município			

Art. 2º - As alterações e/ou valores adicionais fixados na presente emenda, serão decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, passando a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA				
Unidade: 0207701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				
Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.033	Eficientização do Sistema de Limpeza Pública	3.075.600,00		3.075.600,00
Detalhamento das Anulações				
Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA				
Unidade: 0207701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				
Código da Ação	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
2.033	Eficientização do Sistema de Limpeza Pública	61.115,50		
VALOR TOTAL				61.115,50

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Câmara Municipal de Pé de Serra – Bahia
Em, 22 de novembro de 2024


Gilvanio Figueiredo dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA
CNPJ 02.065.221/0001-73
PROT Nº 1019 EM 26/11/24
ASS. FUNCIONARIO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2024

AMPARO LEGAL: Art. 73, § 9º, 10, 11 e 12 da Lei Orgânica Municipal de Pé de Serra – Estado da Bahia.

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 23 DE AGOSTO DE 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pé de Serra para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”

Autoria Parlamentar

Subscritor: PAULO MOACI DOS SANTOS

Texto:

Art. 1º - Os anexos: VI - Programa de Trabalho; assim como, os demais anexos: Resumo Geral da Receita; Demonstrativo de Receita e Despesa segundo as categorias econômicas; Demonstrativo de Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso; Orçamento Fiscal – Despesa por fonte de recurso; Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos; Programa de Trabalho de Órgãos e Entidades – Orçamento Fiscal; Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); assim como, onde couber nos demais anexos de acordo a Lei Federal nº 4.320/64, todos em consonância com os instrumentos de planejamento: PPA e LDO, quadro de metas e prioridades, passam a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Poder: Poder Executivo				
Órgão: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 0205501 – SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
1.047	Construção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal e Espaços esportivos		100.000,00	100.000,00
Detalhamento de valores adicionados:				
1.047	Construção, Reforma, Ampliação do Estádio Municipal e Espaços esportivos, inclusive requalificação mediante construção		61.115,50	61.115,50



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

	de alambrado em campo de futebol do povoado Ouricuri			

Art. 2º - As alterações e/ou valores adicionais fixados na presente emenda, serão decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, passando a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Unidade: 0207701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.033	Eficientização do Sistema de Limpeza Pública	3.075.600,00		3.075.600,00

Detalhamento das Anulações

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Unidade: 0207701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Código da Ação	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.033	Eficientização do Sistema de Limpeza Pública	61.115,50
VALOR TOTAL		61.115,50

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Câmara Municipal de Pé de Serra – Bahia
Em, 22 de novembro de 2024

Paulo Moaci dos Santos
Paulo Moaci dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA
CNPJ 02.065.221/0001-73
BOT Nº 1020 EM 26/11/24
MISAEL BANDEIRA LOPES
ASS. FUNCIONARIO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2024

AMPARO LEGAL: Art. 73, § 9º, 10, 11 e 12 da Lei Orgânica Municipal de Pé de Serra – Estado da Bahia.

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 23 DE AGOSTO DE 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pé de Serra para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”

Autoria Parlamentar

Subscritor: MISAEL BANDEIRA LOPES

Texto:

4
Art. 1º - Os anexos: VI - Programa de Trabalho; assim como, os demais anexos: Resumo Geral da Receita; Demonstrativo de Receita e Despesa segundo as categorias econômicas; Demonstrativo de Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso; Orçamento Fiscal – Despesa por fonte de recurso; Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos; Programa de Trabalho de Órgãos e Entidades – Orçamento Fiscal; Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); assim como, onde couber nos demais anexos de acordo a Lei Federal nº 4.320/64, todos em consonância com os instrumentos de planejamento: PPA e LDO, quadro de metas e prioridades, passam a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Poder: Poder Executivo

Órgão: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 0205501 – SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.003	Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais	1.542.000,00		1.542.000,00

Detalhamento de valores adicionados:

2.003	Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais, incluindo no calendário a comemoração oficial	61.115,50		61.115,50
-------	--	-----------	--	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

	da Semana do			
	Evangélico do			
	Município			

Art. 2º - As alterações e/ou valores adicionais fixados na presente emenda, serão decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, passando a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Unidade: 0207701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.033	Eficientização do Sistema de Limpeza Pública	3.075.600,00		3.075.600,00

Detalhamento das Anulações

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Unidade: 0207701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA URBANA

Código da Ação	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.033	Eficientização do Sistema de Limpeza Pública	61.115,50
VALOR TOTAL		61.115,50

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Câmara Municipal de Pé de Serra – Bahia
Em, 22 de novembro de 2024


Misael Bandeira Lopes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA
CNPJ 02.065.221/0001-73
PROJ Nº 103 EM 26/11/24
ASS. FUNCIONARIO

EMENDA Nº 004/2024

Tipo: Modificativa

Projeto de Lei nº 103 de 23 de agosto de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pé de Serra para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”

Autoria Parlamentar

Subscritor: Gilvânio Figueiredo dos Santos

Texto:

Art. 1º - Os anexos: VI - Programa de Trabalho; assim como, os demais anexos: Resumo Geral da Receita; Demonstrativo de Receita e Despesa segundo as categorias econômicas; Demonstrativo de Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso; Orçamento Fiscal – Despesa por fonte de recurso; Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos; Programa de Trabalho de Órgãos e Entidades – Orçamento Fiscal; Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); assim como, onde couber nos demais anexos de acordo a Lei Federal nº 4.320/64, todos em consonância com os instrumentos de planejamento: PPA e LDO, quadro de metas e prioridades, passam a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Poder: Poder Executivo

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Unidade: 0210100 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Código da Ação	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.044	Incentivo à produção e fortalecimento da Agricultura Familiar mediante disponibilização e oferta de horas de máquina	66.000,00	0,00	66.000,00

Detalhamento de valores adicionados:

CÓDIGO DA AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
----------------	---------------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 - Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 - centro - Pé de Serra - Ba.

2.044	Incentivo à produção e fortalecimento da Agricultura Familiar mediante disponibilização e oferta de (50) horas de máquina para cada Associação Comunitária apta a conveniar com o Poder Público Municipal	200.000,00
-------	---	------------

Art. 2º - As alterações e/ou valores adicionais fixados na presente emenda, serão decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, passando a constar com a seguinte redação:

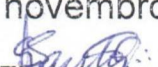
Valores expressos em R\$

Poder: Poder Executivo				
Órgão: 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA				
Unidade: 0207701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				
Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.003	Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais	1.542.000,00		1.542.000,00
Detalhamento das anulações:				
CÓDIGO DA AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
2.003	Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais	200.000,00		
VALOR TOTAL		200.000,00		

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Câmara Municipal de Pé de Serra - Bahia

Em, 22 de novembro de 2024


Gilvânio Figueiredo dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ 02.065.221/0001-73

PROT Nº 1017 EM 26/11/24

ASS. FUNCIONARIO

EMENDA Nº 05/2024

Tipo: Modificativa

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 23 DE AGOSTO DE 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pé de Serra para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”

Autoria Parlamentar

Subscritor: Gilvânio Figueiredo dos Santos

Texto: Art. 1º - Os anexos: VI - Programa de Trabalho; assim como, os demais anexos: Resumo Geral da Receita; Demonstrativo de Receita e Despesa segundo as categorias econômicas; Demonstrativo de Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso; Orçamento Fiscal – Despesa por fonte de recurso; Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos; Programa de Trabalho de Órgãos e Entidades – Orçamento Fiscal; Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); assim como, onde couber nos demais anexos de acordo a Lei Federal nº 4.320/64, todos em consonância com os instrumentos de planejamento: PPA e LDO, quadro de metas e prioridades, passam a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Poder: Poder Executivo

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Unidade: 0207701 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Código da Ação	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
1.008	Construção/Reconstrução e ampliação de Cemitérios no Povoado Santo Agostinho e Construção de Cemitério na Sede do Município	0,00	45.000,00	45.000,00

Detalhamento de valores adicionados:

Código da Ação	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Construção/Reconstrução e ampliação de	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

1.008	Cemitérios no Povoado Santo Agostinho e Construção de Cemitério na Sede do Município		200.000,00	200.000,00
-------	--	--	------------	-------------------


Art. 2º - As alterações e/ou valores adicionais fixados na presente emenda, serão decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, passando a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 0205501 -SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER				
Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.003	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	1.542.000,00		1.542.000,00
Detalhamento das anulações:				
Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 0205501 -SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER				
Código da Ação	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
2.003	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	200,000,00		
VALOR TOTAL			200.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Câmara Municipal de Pé de Serra – Bahia
Em, 22 de novembro de 2024


Gilvanio Figueiredo dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA
CNPJ 02.065.221/0001-73
PROT. Nº 1014 EM 26/11/24
ASS. FUNCIONARIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 23 DE AGOSTO DE 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pé de Serra para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”

Autoria Parlamentar

Subscritor: Gilvanio Figueiredo dos Santos

Texto:

Art. 1º - Os anexos: VI - Programa de Trabalho; assim como, os demais anexos: Resumo Geral da Receita; Demonstrativo de Receita e Despesa segundo as categorias econômicas; Demonstrativo de Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso; Orçamento Fiscal – Despesa por fonte de recurso; Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos; Programa de Trabalho de Órgãos e Entidades – Orçamento Fiscal; Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); assim como, onde couber nos demais anexos de acordo a Lei Federal nº 4.320/64, todos em consonância com os instrumentos de planejamento: PPA e LDO, quadro de metas e prioridades, passam a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Poder: Poder Executivo

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0206601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
1.028	Implantação do Projeto de Energia Solar no Hospital Isadora Alencar		43.000,00	43.000,00

Detalhamento de valores adicionados:

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
1.028	Implantação do Projeto de Energia Solar no Hospital Isadora Alencar		100.000,00	100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

Art. 2º - As alterações e/ou valores adicionais fixados na presente emenda, serão decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, passando a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Poder: Poder Executivo

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0206601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.029	Gestão das Ações de Médica Complexidade	7.067.938,00		7.067.938,00

Detalhamento das Anulações

Poder: Poder Executivo

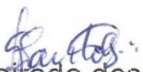
Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0206601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código da Ação	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.029	Gestão das Ações de Médica Complexidade	100.000,00
VALOR TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Câmara Municipal de Pé de Serra – Bahia
Em, 22 de novembro de 2024


Gilvanio Figueiredo dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

EMENDA MODIFICATIVA N° 02/2024

PROJETO DE LEI N° 103 DE 23 DE AGOSTO DE 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pé de Serra para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”

Autoria Parlamentar

Subscritor: Gilvanio Figueiredo dos Santos

Texto:

Art. 1º - Os anexos: VI - Programa de Trabalho; assim como, os demais anexos: Resumo Geral da Receita; Demonstrativo de Receita e Despesa segundo as categorias econômicas; Demonstrativo de Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso; Orçamento Fiscal – Despesa por fonte de recurso; Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos; Programa de Trabalho de Órgãos e Entidades – Orçamento Fiscal; Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); assim como, onde couber nos demais anexos de acordo a Lei Federal nº 4.320/64, todos em consonância com os instrumentos de planejamento: PPA e LDO, quadro de metas e prioridades, passam a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Poder: Poder Executivo

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0206601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.021	Manutenção de política de controle de natalidade de cães e gatos com manutenção de canil e gatil	55.000,00		55.000,00

Detalhamento de valores adicionados:

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.021	Manutenção de política de controle de natalidade de cães e gatos com manutenção de canil e gatil	100.000,00		100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

Art. 2º - As alterações e/ou valores adicionais fixados na presente emenda, serão decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, passando a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Poder: Poder Executivo

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0206601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.029	Gestão das Ações de Médica Complexidade	7.067.938,00		7.067.938,00

Detalhamento das Anulações

Poder: Poder Executivo


Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0206601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código da Ação	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.029	Gestão das Ações de Médica Complexidade	100,000,00
VALOR TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Câmara Municipal de Pé de Serra – Bahia
Em, 22 de novembro de 2024


Gilvanio Figueiredo dos Santos
Presidente